



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



DELIBERAÇÃO CSDP 006 DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a Deliberação CSDP 026/2014 – Dispõe sobre a Avaliação de Estágio Probatório de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,
CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2022, quando trazida matéria atinente aos autos 18.438.330-6,

DELIBERA

Art. 1º. Acrescenta o art. 28-A na Deliberação CSDP 026/2014, que contará com a seguinte redação:

***Art. 28-A.** A aprovação na avaliação de desempenho antes do decurso so prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício não impede a continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do art. 3º.*

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



ePROTOCOLO



Documento: **Del.CSDP006AlteraaDeliberacaoCSDP0262014DisposobreoEstagioprobatoriodeMembroseServidores.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/05/2022 15:46.

Inserido ao protocolo **18.438.330-6** por: **Cintia Cristiane da Silveira** em: 24/05/2022 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
589bd1571e362ed7796f75448437f6.